



MINISTÉRIO DA DEFESA
Secretaria de Controle Interno
70049-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br
www.defesa.gov.br

Informação ao Gestor nº 5/GEORI/CISSET-MD

Brasília,
10 de setembro de 2019.

Secretário-Geral do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios – Bloco Q
70049 900 – Brasília - DF

Assunto: **Acórdão nº 4.771/2019 – TCU – Primeira Câmara.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, passo a tratar da edição, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), do Acórdão nº 4.771/2019 - Primeira Câmara, de 25 de junho de 2019, decorrente do exercício de sua competência judicante sobre as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos.
2. Dada a importância dos temas, especialmente no que se refere à utilização de recursos de convênio para pagamento de serviços não previstos expressamente no Plano de Trabalho, trazemos à atenção dessa zelosa Secretaria o posicionamento fixado pelo Controle Externo no bojo do julgado em referência.
3. Feitas tais considerações, encaminhamos o acórdão em referência (SEI nº 1895187) para que avalie a conveniência e oportunidade de divulgá-lo junto às Secretarias e Departamentos que compõem a estrutura da administração central do Ministério da Defesa, como medida preventiva e de disseminação de informações para a boa e regular aplicação dos recursos públicos.
4. Por fim, destacamos que a presente ação de aconselhamento vem na esteira da diretriz do Senhor Ministro de Estado da Defesa consubstanciada no Memorando nº 140/CH GAB MD/GM-MD, de 13 de fevereiro de 2019 (NUP nº 60041.000242/2019-67, SEI nº 1463683), na medida em que promove serviço de consultoria destinado ao fortalecimento das linhas de defesa da gestão.

Respeitosamente,

PAULO RICARDO GRAZZIOTIN GOMES
Secretário de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Grazziotin Gomes, Secretário(a)**, em 04/10/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1847728** e o código CRC **255DE2D8**.